

Desjudicialização **É no**
Cartório



CASAMENTO HOMOAFETIVO

DIRETO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Desde 2013, com a Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os casais homoafetivos podem oficializar sua união diretamente em Cartório de Registro Civil.

COMO ERA?

Antes da **Resolução nº 175/2013**, os casais homoafetivos precisavam entrar na Justiça para obter o reconhecimento da união, um processo longo e moroso. A resolução do CNJ simplificou e agilizou o processo, permitindo que o casamento fosse realizado diretamente em Cartório.

FACILIDADES DO CASAMENTO HOMOAFETIVO EM CARTÓRIO

Praticidade

Rapidez do processo

Cerimônia em um ambiente familiar e acolhedor

Sem a necessidade de longos processos judiciais

DIREITOS E DEVERES

O casamento em Cartório garante os mesmos direitos e deveres do casamento heteroaferivo, como:

HERANÇA **PENSÃO ALIMENTÍCIA**
REGIME DE BENS **PLANO DE SAÚDE FAMILIAR**
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA CONJUNTA **ENTRE OUTROS**

PASSO A PASSO

3 Publicação de editais:

Essa medida visa garantir que não haja impedimentos para o casamento.

1 Agendamento:

Entre em contato com o Cartório da residência de um dos noivos e agende um horário para dar início ao processo. Alguns Cartórios oferecem agendamento online, facilitando o processo.

4 Cerimônia:

Após a publicação dos editais, a cerimônia de casamento pode ser realizada no Cartório ou em outro local. A cerimônia pode ser civil ou religiosa com efeito civil, de acordo com a preferência do casal.

2 Habilitação:

Apresente os documentos necessários e preencha o requerimento de habilitação de casamento. O Cartório irá verificar se há impedimentos para o casamento.

5 Registro do casamento:

O casamento será registrado em livro próprio do Cartório, oficializando a união do casal. Os cônjuges receberão a certidão de casamento, que comprova a união.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- **Solteiro(a):** Certidão de nascimento atualizada.
- **Viúvo(a):** Certidão de casamento atualizada e a certidão de óbito original do cônjuge falecido.
- **Divorciado(a):** Certidão de casamento constando a averbação do divórcio.

- CPF e RG.
- Comprovante de residência.
- Pacto antenupcial (se houver).
- Duas testemunhas, maiores de 18 anos, com documentos de identidade.

